

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00321.008725/2024-07, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** promover, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022 e pela Lei nº 8.442, de 10 de julho de 2024, os oficiais bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

### ANEXO ÚNICO

#### PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

##### QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

#### TENENTE-CORONEL AO POSTO DE CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.)

**PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, conforme preceitua o Art. 9º, IV da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 8.442, de 10 de julho de 2024, bem como o Art. 17 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Tenente-Coronel QOBM/Comb	GIP 10/11134	Josué Clementino de <b>MOURA</b>
02	Tenente-Coronel QOBM/Comb	GIP 10/11133	<b>EGÍDIO</b> Nóbrega de Carvalho <b>LEITE</b>

#### PRIMEIRO TENENTE AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C.)

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8489	Raimundo <b>DIAS</b> da Silva Filho
02	1º Tenente QOBM/C.	105.065.243-5	Antônio Domingos de <b>MATOS</b>
03	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10729	Antônio <b>LINHARES</b> de Sousa Filho
04	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8899	Sebastião <b>DOMINGOS</b> de Carvalho Filho



**SEGUNDO TENENTE AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C.)**

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

<b>ORD.</b>	<b>POSTO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>NOME</b>
01	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10717	<b>AILTON</b> Santana Marinho
02	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10739	Francisco <b>GILBERTO PIRES</b> Teixeira
03	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.11784	Luís de Moraes <b>NUNES</b>
04	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.11886	<b>SILVESTRE</b> Pereira da Silva Neto
05	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10242	<b>GILDETE</b> Freire dos Santos Carvalho
06	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8206	<b>ELISEU</b> Gomes de Melo

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013549350

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20541, datada de 18 de julho de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00321.008711/2024-85**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** promover, em conformidade com a Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, os bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

### ANEXO ÚNICO

#### PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

#### QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

#### PRIMEIRO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	1º SARGENTO	10.320-08	<b>RONIERE</b> Alves de Azevedo
02	1º SARGENTO	10.305-08	Francisco das Chagas Carvalho dos <b>SANTOS FILHO</b>
03	1º SARGENTO	10.335-08	Antônio <b>MARCELINO</b> Ribeiro Junior
04	1º SARGENTO	10.347-08	<b>NELSON</b> Pires Sadalla Júnior

**PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	1º SARGENTO	10.315-08	<b>FABRÍCIO</b> Bacelar Salles

#### SEGUNDO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	2º SARGENTO	10.353-11	<b>RAFAEL LOPES</b> de Araújo
02	2º SARGENTO	10.351-11	Pedro Yuri <b>LAGES</b> Costa Melo



03	2º SARGENTO	10.376-11	Jardson Viana <b>FALCÃO</b>
04	2º SARGENTO	10.368-11	Adoniram <b>PLATINI</b> Moura Martins
05	2º SARGENTO	10.379-11	Johnathan Patrício Cavalcante <b>SEIXAS</b>
06	2º SARGENTO	10.370-11	Cleiton Carlos Silva <b>SABINO</b>
07	2º SARGENTO	10.355-11	Daniel <b>OLIVEIRA</b> dos Santos
08	2º SARGENTO	10.362-11	Moisés Andrade Fernandes <b>CANTUÁRIO</b>
09	2º SARGENTO	10.372-11	<b>ELVIS</b> Vieira Leal
10	2º SARGENTO	10.350-11	<b>SAMUEL</b> Lira do Vale
11	2º SARGENTO	10.360-11	Eduardo <b>PENHA</b> Viveiros
12	2º SARGENTO	10.373-11	Diego <b>FREIRE</b> de Araújo
13	2º SARGENTO	10.377-11	<b>GEORGE</b> Ricardo de Sousa Honorato
14	2º SARGENTO	10.375-11	Alex Gonçalves <b>ALMENDRA</b>
15	2º SARGENTO	10.361-11	<b>WENES</b> Bastos Ribeiro
16	2º SARGENTO	10.356-11	Jorge <b>GLEYSO</b> n da Cruz de Carvalho

**PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	2º SARGENTO	10.381-11	<b>JAMMES</b> Magalhães Silva
02	2º SARGENTO	10.363-11	Lamartine <b>LAVOZIÊ</b> Aborgazan Barreto
03	2º SARGENTO	10.374-11	<b>PEDRO PAULO</b> Bezerra
04	2º SARGENTO	10.366-11	<b>ANA LAÍS</b> Martins Aragão
05	2º SARGENTO	10.371-11	David <b>BERNARDES</b> de Castro
06	2º SARGENTO	10.382-11	<b>MAYLSON</b> Damasceno Mariscal de Araújo
07	2º SARGENTO	10.380-11	<b>GILVAN</b> de Freitas Rodrigues

**TERCEIRO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)**

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	3º SARGENTO	10.397-13	David Silva <b>MAGALHÃES</b>
02	3º SARGENTO	10.398-13	Thiago <b>ARCANJO</b> Pires Oliveira
03	3º SARGENTO	10.387-13	<b>FELIPPE</b> da Silva <b>VIANA</b>
04	3º SARGENTO	10.396-13	<b>ALDERI</b> de Melo Pereira
05	3º SARGENTO	10.403-13	<b>ALEX</b> Karol Carlos da Rocha
06	3º SARGENTO	10.405-13	<b>RILDO</b> Kelson da Cruz Gonçalves
07	3º SARGENTO	10.391-13	<b>MARCOS AUGUSTO</b> Lima Soares
08	3º SARGENTO	10.392-13	<b>FRANCINALDO</b> dos Reis Lima
09	3º SARGENTO	10.390-13	Vagner Alves <b>VIANA</b>
10	3º SARGENTO	10.400-13	<b>MICKAEL</b> da Silva Nascimento
11	3º SARGENTO	10.404-13	Rafael <b>ESCORCIO</b> Pinheiro



12	3º SARGENTO	10.401-13	<b>BRUNO</b> de Oliveira Lopes
13	3º SARGENTO	10.407-13	<b>KAROLLINY</b> Barbosa Silva
14	3º SARGENTO	10.394-13	Georges Davis <b>NORONHA</b> de Menezes
15	3º SARGENTO	10.389-13	Francisco das Chagas <b>PABLO</b> de Moraes Leite

**SOLDADO PARA A GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)**

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

<b>ORD.</b>	<b>GRAD.</b>	<b>IDENT.</b>	<b>NOME</b>
01	SOLDADO	10.489-18	James Rodrigues de <b>FRANÇA</b>
02	SOLDADO	10.441-18	Ricardo <b>DA SILVA</b> Batista
03	SOLDADO	10.481-18	Francisco Eduardo Alves <b>RIOS</b>
04	SOLDADO	10.483-18	Francisco <b>CARLOS</b> da Silva Borges
05	SOLDADO	10.488-18	<b>MYSSHELEN</b> Ribeiro Cardoso
06	SOLDADO	10.490-18	Fagner Jairo Fernandes de <b>MEDEIROS</b>
07	SOLDADO	10.484-18	Pedro Henrique Carvalho de <b>OLIVEIRA</b>
08	SOLDADO	10.486-18	<b>VÍTOR</b> de Araújo Brito
09	SOLDADO	10.485-18	<b>DICLEYSON</b> Pereira da Rocha

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

